



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 18 de Julho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2023 - DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre os critérios para elaboração e aplicação da prova escrita objetiva aos candidatos habilitados para o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Araruna/PB, conforme previsão no artigo 40, §3º, da Lei Municipal 045/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 045/2021, 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aos candidatos habilitados no processo de escolha unificado para membros do Conselho Tutelar de Araruna/PB, será aplicada prova escrita objetiva para fins de conhecimento.

I - O conteúdo programático da prova abordará conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

II - A prova será objetiva e cobrará 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas de múltipla escolha, sendo uma alternativa correta para cada.

III - A prova escrita deverá ser aplicada na data de 06/08/2023, no horário das 08:00 às 12:00.

Parágrafo Único: O local para aplicação das provas deverá ser na escola João Alves Torres do município de Araruna/PB.

Art. 2º Os candidatos deverão obedecer às seguintes regras e instruções durante a aplicação da prova objetiva:

I - Apresentar-se no horário estabelecido para aplicação das provas objetivas.

II - Apresentar documento oficial com foto que o identifique.

III - Para ausentar-se da sala de provas, deverá ser acompanhado pelo fiscal.

IV - Não poderá se ausentar do local de provas antes de completar 60 (sessenta) minutos do tempo máximo de duração da prova.

V - Não poderá se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas.

VI - Não poderá se comunicar com os demais candidatos ou utilizar-se de aparelhos eletrônicos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro meio arbil para fraudar o processo de aplicação da prova.

VII. Não deverá perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 3º Os três últimos candidatos permanecerão no local de prova até que o último candidato entregue sua prova.

Art. 4º A prova objetiva terá duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 04 (quatro) horas.

I - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova de conhecimentos, em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

II - Não haverá segunda chamada ou repetição de aplicação das provas.

Art. 5º. O candidato deverá apresentar-se munido de caneta fabricada com material transparente azul ou preta.

Art. 6º No caso de candidata lactante que desejar amamentar durante a aplicação da prova, deverá:

I - Indicar esta condição especial para realizar a prova aos membros da Comissão Especial.

II - Chegar ao local de prova com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.

III - O menor e o responsável legal ficarão em sala especial reservada, sendo que nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada;

IV - O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

Art. 7º A divulgação do gabarito oficial ocorrerá até o dia 07/08/2023, na sede do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, do qual poderá ser interposto recurso pelos candidatos, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 08/08/2023 a 09/08/2023.

I - No prazo previsto para apresentação dos recursos, os candidatos deverão protocolar suas razões de impugnação ao gabarito na sede do CRAS.

II - Os recursos relativos à prova objetiva serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar a decisão até dia 16/08/2023.

Art. 8º O resultado da quantidade de acertos de cada candidato na prova objetiva será publicado até o dia 18/08/2023, na sede do CRAS, bem como no diário oficial do município de Araruna/PB.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.


ANDRÉ JOSÉ DA SILVA MEDEIROS
Presidente do CMDCA

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Araruna/PB- CNPJ nº 08.927.105/0001-00, decidiu rescindir por ato unilateral o Contrato nº 00064/2021 CPL – Tomada de Preços nº 00012/2021, firmado com a empresa, GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 15.364.149/0001-27, com fundamento nos Arts. 77, 78 I, IV e 87, II, III e IV, todos da Lei 8.666/93, aplicando as sanções: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO CELEBRADO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, prevista no artigo 87, II, III e IV do mesmo diploma, uma vez constatado a paralisação da execução contratual por parte do contratado. Araruna/PB, 18 de julho de 2023.


VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Araruna/PB- CNPJ nº 08.927.105/0001-00, decidiu rescindir por ato unilateral o Contrato nº 00067/2021 CPL – Tomada de Preços nº 00013/2021, firmado com a empresa, **GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 15.364.149/0001-27, com fundamento nos Arts. 77, 78 I, IV e 87, II, III e IV, todos da Lei 8.666/93, aplicando as sanções: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO CELEBRADO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, prevista no artigo 87, II, III e IV do mesmo diploma, uma vez constatado a paralisação da execução contratual por parte do contratado. Araruna/PB, 18 de julho de 2023.


VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de placas de identificação de ruas e placas de sinalização turística. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023: Recursos Próprios do Município de Araruna 02.000 – Poder Executivo 02.060 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos 15.452.0022.2044 02.080 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo 27.695.0038.2095 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00068/2023 - 18.07.23 - TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 48.480,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de placas de identificação de ruas e placas de sinalização turística; HOMOLOGO O correspondente procedimento licitatório em favor de: TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 48.480,00.

Araruna - PB, 18 de Julho de 2023.
VITAL DA COSTA ARAÚJO - Prefeito

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e por demais legislações pertinentes, mediante pedido formulado em processo administrativo nº 1589/2023 defere o **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 01 (um) ano consecutivo, para a servidora **KATIANE MARQUES VASCONCELOS DE LIMA**, enfermeira, matrícula nº 9215, lotada na Secretaria Municipal de saúde.

Araruna/PB, 12 de julho de 2023.


VITAL DA COSTA ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Locação de VAN. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Administrativo 02/2023. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023 Recursos Próprios do Município de Araruna/Outros Recursos 02.000 – Poder Executivo 02.040 – Secretaria de Educação 12.361.0005.2013 12.361.0028.2016 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 30/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 02/2023 - 01.03.23 - JOSINALDO DA SILVA LAZÁRO - R\$ 17.500,00.